



Prefeitura  
de Salto

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Dist Industrial Santos Dumont

Salto – SP – CEP 13.329-600

Telefone: (11) 4602.8500

www.salto.sp.gov.br



## PARECER CONCLUSIVO

### I - identificação

Processo nº 6912/2017	Orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO		
Termo de Colaboração nº 171/2017			
Exercício	2022	Período:	01/01/2022 - 25/10/2022
Entidade:	Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS		
CNPJ:	56.651.243/0001-44		

### Finalidade Estatutária:

Tem por finalidade auxiliar, identificar e buscar ferramentas na orientação dos empreendedores e futuros empresários, além de promover a capacitação de empresas e lideranças, com foco na melhoria e desenvolvimento do município.

### Objeto:

Parceria com organização da sociedade civil, através do Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

### II- Valor Total previsto:

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 120.000,00	12.000,00	604/2022	108.000,00
		12.000,00	1572/2022	96.000,00
		12.000,00	2564/2022	84.000,00
		12.000,00	4393/2022	72.000,00
		12.000,00	4721/2022	60.000,00
		12.000,00	5885/2022	48.000,00
		12.000,00	6598/2022	36.000,00
		12.000,00	7789/2022	24.000,00
		12.000,00	8794/2022	12.000,00
		12.000,00	9307/2022	-
			saldo final	-

### III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS
31/01/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
18/02/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
18/03/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
29/04/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
10/05/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
10/06/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
08/07/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
10/08/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
09/09/2022	não houve aplicação de sanções e glosas
30/09/2022	não houve aplicação de sanções e glosas

**V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;**

A Associação não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidades e/ou apresentou vícios insãveis, e houve devolução de recursos não aplicados no montante de R\$ 5.538,23. Não foi realizado a devolução em Outubro de 2022, quando do encerramento do Termo de Colaboração nº 171/2017, tendo em vista a formalização do novo Termo de Colaboração nº 296/2022, formalizado em Novembro de 2022 e a necessidade de pagamento das despesas com os funcionários, referente aos pagamentos das agentes do Posto Sebrae Aqui, funcionárias contratadas pela ACIAS, conforme convênio. Sendo assim, a devolução do citado valor foi realizado em 31 de janeiro de 2023.

**VI - compatibilização;**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 171/2017 do exercício de 2022.

**VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 171/2017 a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas nas SECRETARIAS DE TURISMO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, órgãos fiscalizadores da organização no município.

**VIII - regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 171/2017 e também aos itens exigidos na Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX- da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos.

**X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao Empenho 478/2022 no VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 171/2017, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente,

manifestou-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: **Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01 - Controladora Geral.**

### XIII - da fiscalização

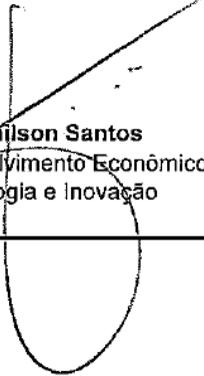
Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

### XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 171/2017 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestora Municipal.**

Estância Turística de Salto, 22 de março de 2023.

  
Wanderley Pinólin  
Secretário de Turismo

  
Edemilson Santos  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,  
Tecnologia e Inovação

VIVIAN LOPES Assinado de forma  
JORAND:2842 LOPES digital por VIVIAN  
0297801 JORAND:2842029  
7801